



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Lei Nº 370/2021, De 16 De Setembro De 2021** - Autoriza O Chefe Do Executivo A Abrir Crédito Suplementar Especial Para Reforço Das Dotações Orçamentárias Do Orçamento Anual Exercício De 2021 E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GJBVPKBXJN1PQSDW4DC/OW

Leis



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

LEI Nº 370/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), para atender a despesa referente à ação indicada.

Art. 2º Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 0002 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
Unidade: 0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função: 0004 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.079 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 -	3.000,00
3.2.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 -	3.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 -	12.000,00
3.3.93.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00 -	3.000,00
3.3.93.30.00 Material de Consumo	00 -	3.000,00
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 -	3.000,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 -	3.000,00

Poder: 0002 – PODER EXECUTIVO
Órgão:0003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE
Unidade: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – SAÚDE

Subfunção: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação:2063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.1.9.0.9.2.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	02 –	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	02-	50.000,00
3.1.9.0.9.2.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	14-	30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	14-	20.000,00

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente às aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I,II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover às alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, 16 de setembro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal